



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL**  
**Ata da 72ª reunião, realizada em 20 de novembro de 2013**

1 Em 20 de novembro de 2013, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo  
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente  
5 Germano Luis Gomes Vieira, Victor Soares Lopes, Wilson Roberto Grossi, Ronan  
6 Andrade Nogueira / Paulo Emílio Guimarães Filho, Petra Rafaela de Oliveira Silva  
7 Mello, Marcus Luiz Dias Coelho, Cristina Kistemann Chiodi, Célio de Cássio  
8 Moreira, Ubaldina Maria da Costa Isaac e Ronaldo de Azevedo Coimbra –  
9 representantes do poder público; Denise Bernardes Couto, Ana Paula Bicalho de  
10 Mello, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Thaís Rêgo de Oliveira, Leila  
11 Margareth Möller, Newton Reis de Oliveira Luz / Luiz Carlos Silva Machado, Álvaro  
12 Alves Carrara / Lígia Vial Vasconcelos, Maria Teresa Viana de Freitas Corujo e  
13 Ronaldo Rajão Santiago – representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta. 1)**  
14 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**  
15 **ABERTURA.** O presidente Germano Luis Gomes Vieira declarou aberta a 72ª  
16 reunião da Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS**  
17 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Conselheira Maria Teresa Viana de**  
18 **Freitas Corujo:** “Eu queria informar primeiro que estamos realmente atentos e  
19 preocupados – vamos ver como vai ser o encaminhamento na Assembleia – com uma  
20 proposta para preservação da serra da Moeda, do sinclinal Moeda, mas na perspectiva  
21 de não engessar os empreendimentos de mineração. Nós entendemos que isso é muito  
22 grave, se não forem considerados aspectos como a salvaguarda dos recursos hídricos  
23 para a região, que depende do sinclinal Moeda. Eu queria colocar também que nós  
24 estivemos em Brasília, no dia 4 – é um assunto a ver com a segurança hídrica de Belo  
25 Horizonte –, e fomos surpreendidos no Ministério do Meio Ambiente com  
26 informações de que, por parte do governo de Minas, estão havendo novas tratativas  
27 de mudar mais ainda a proposta do Parque Nacional da Serra do Gandarela. Diante  
28 disso, eu quero solicitar, como conselheira – depois nós vamos formalizar –, a  
29 possibilidade de, na próxima reunião desta Câmara, vir alguém apresentar qual  
30 relação da serra do Gandarela com a segurança hídrica da região metropolitana. Nós  
31 temos isso muito bem-embasado, porque nós estamos falando aqui da possibilidade  
32 de um colapso nessa região com o rio Paraopeba e o rio das Velhas. Está aí cheio de  
33 notícias e dados de que a situação está realmente muito grave, e continuamos com  
34 determinadas decisões e encaminhamentos que ampliam essa gravidade. Eu queria,  
35 então, solicitar que, embora o governo do Estado tenha atuado, através da sua  
36 Advocacia, para cair a liminar sobre a questão da APA Sul, seria a oportunidade de  
37 agora realmente regularizar essa unidade de conservação tão importante para a

38 salvaguarda da água, e que, independentemente disso, houvesse algum  
39 encaminhamento de nossa moção desta Câmara ou de outros caminhos para a questão  
40 hídrica salvaguarda da região, que tem 5 milhões de habitantes, e que realmente  
41 vejamos isso com muito cuidado. Eu já trouxe aqui a questão de barragens com  
42 cianeto a jusante do rio das Velhas, e isso ainda não foi tratado. Era isso que eu  
43 queria colocar. Nós estamos extremamente preocupados com a questão da segurança  
44 hídrica da capital de Minas Gerais e, de certa forma, do Quadrilátero chamado  
45 Ferrífero diante deste momento grave.” **Conselheiro Célio de Cássio Moreira**: “Eu  
46 apenas gostaria de fazer aqui um convite a todos os conselheiros e conselheiras. No  
47 dia 26 de novembro, às 10h, no plenário Presidente Juscelino Kubitschek, na  
48 Assembleia Legislativa, rua Rodrigues Caldas, nº 30, no bairro Santo Agostinho, a  
49 Assembleia vai fazer uma reunião sobre a legislação de proteção aos animais. Nessa  
50 oportunidade nós vamos apresentar algumas questões relativas ao tema, que serão  
51 discutidas em 2014 para aprimorar a legislação estadual sobre o assunto: ética,  
52 abolicionismo do bem-estar animal, legislação de proteção aos animais e autonomia  
53 normativa dos Estados; gestão de animais, órgãos responsáveis, estrutura e desafios;  
54 o uso de animais no ensino e na pesquisa; guarda responsável e controle populacional  
55 de animais; animais de produção e de prestação de serviços; animais silvestres e  
56 exóticos; convívio, tráfico e exposição. Na Assembleia tem vários projetos em  
57 tramitação tratando do tema, e nós vamos, a partir dessa reunião, inclusive do Código  
58 dos Animais que tramita na Assembleia, aperfeiçoar e contar com a colaboração e a  
59 presença dos conselheiros, das senhoras e dos senhores.” **Conselheira Cristina**  
60 **Kistemann Chiodi**: “Aproveitando o ensejo, já que o senhor deputado trouxe a  
61 questão dessa audiência pública, eu acho muito importante que a Assembleia tenha  
62 esse tipo de iniciativa. De fato, a questão da gestão da fauna no Estado ainda é  
63 secundária. Observamos, os conselheiros aqui que estão no licenciamento, como essa  
64 questão tem sido tratado de uma forma extremamente burocrática, sem ganhos reais,  
65 sem medidas efetivas de proteção da fauna silvestre impactada. Aproveitar, inclusive,  
66 já que a Teca comentou a questão da audiência que ocorreu, a importância de essas  
67 normas que tratam de assuntos técnicos serem pautadas pela tônica técnica e  
68 científica. O que deve instruir a elaboração dessas normas deve ser a informação  
69 científica qualificada. Muitas vezes observamos nos processos legislativos diversos  
70 interesses envolvidos e, em determinados momentos, existem algumas transigências  
71 sobre determinados dispositivos. Mas é importante lembrar que, quando o assunto é a  
72 fauna, por exemplo, ou conservação da água numa determinada circunstância, é  
73 fundamental que os responsáveis pela deliberação estejam pautados, informados e  
74 amparados pela academia, pela informação técnica qualificada. Só quis fazer esse  
75 comentário porque nós, de vez em quando, temos que lidar com algumas normas que  
76 às vezes passam por um processo extremamente conturbado de negociação e, na hora  
77 de aplicar, fica até difícil. Então, eu acredito que, se observarmos as questões técnicas  
78 de forma mais objetiva, essas normas vão ser um pouco mais fácil de serem  
79 cumpridas.” **Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz**: “Em nome do Conselho  
80 Regional de Engenharia, eu queria comunicar e também convidar aos membros desta

81 Câmara. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em conjunto com a  
82 Ouvidoria do Estado, realizou 12 encontros regionais em diversas partes do Estado.  
83 Consolidando essas reuniões, nós faremos uma reunião final na segunda quinzena de  
84 novembro aqui no Crea. A abertura do encontro regional será no dia 25, às 19h. E no  
85 dia 27 o eixo meio ambiente será tratado. Basicamente, dos cinco eixos que foram  
86 selecionados entre os conselheiros, nós temos o eixo de meio ambiente e a parte de  
87 chuvas no nosso Estado. Essa reunião será feita durante cinco dias, e em um dos dias  
88 será abordado especificamente o meio ambiente. Estamos aproveitando a  
89 oportunidade para convidar, porque não é necessariamente só para profissionais da  
90 área tecnológica. É uma reunião aberta, e todos serão convidados a participar e a  
91 fazer as suas respectivas contribuições.” **4) EXAME DA ATA DA 71ª REUNIÃO.**  
92 Aprovada por unanimidade a ata da 71ª reunião da Câmara Normativa e Recursal,  
93 realizada em 30 de outubro de 2013, com abstenções dos conselheiros Victor Soares  
94 Lopes e Ana Paula Bicalho de Mello e a seguinte alteração solicitada pela conselheira  
95 Cristina Kistemann Chiodi: – Item 6.1, linhas 69 e 70, onde está escrito “Declarações  
96 de votos contrários”, lê-se “Declarações de votos contrários ao parecer da Supram”.

97 **5) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM. 5.1) Minuta de**  
98 **Deliberação Normativa que estabelece normas para funcionamento de “fornos**  
99 **de barranco” para produção de cal e dá outras providências. Apresentação:**  
100 **SEMAD.** Minuta de Deliberação Normativa aprovada por unanimidade, com  
101 abstenção da conselheira Cristina Kistemann Chiodi, nos termos apresentados pela  
102 SEMAD, com as seguintes alterações: – Nova redação para o inciso II do Artigo 3º:  
103 “II - Apresentação de monitoramento das emissões atmosféricas, conforme o Anexo  
104 XIV da Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013, que estabelece condições e  
105 limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas: até 36  
106 (trinta e seis) meses.”; – Inclusão de Parágrafo Único no Artigo 3º com o seguinte  
107 texto: “Parágrafo Único - Ficam dispensados do monitoramento de óxido de enxofre  
108 (SOx) os empreendimentos que não fazem uso de combustível que não contenha  
109 enxofre em sua composição.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**  
110 **EXAME DE RECURSO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE**  
111 **INSTALAÇÃO CORRETIVA. 6.1) MASB 1 SPE Empreendimento Imobiliário**  
112 **Ltda. Metrópole. Prestação de outros serviços não citados ou não classificados**  
113 **(construção de prédio residencial). Nova Lima/MG. PA 14355/2011/001/2011.** A  
114 Câmara Normativa e Recursal indeferiu por maioria, com abstenções das conselheiras  
115 Denise Bernardes Couto e Thaís Rêgo de Oliveira, o recurso apresentado pelo  
116 empreendedor, votando contrariamente ao Parecer Único da Supram, que opina pelo  
117 deferimento do recurso e exclusão da condicionante nº 7. Foram registrados nove  
118 votos contrários ao parecer da Supram e as duas abstenções relatadas. **Declarações**  
119 **de votos.** **Conselheira Cristina Kistemann Chiodi, representante do Ministério**  
120 **Público:** “Uma discussão que nós temos com frequência no COPAM é a respeito do  
121 que é o impacto ambiental significativo, e muitas vezes o órgão ambiental e nós  
122 mesmos, conselheiros, tendemos a relacionar impacto ambiental significativo com  
123 supressão de vegetação. Nesses casos, fica muito óbvio que impacto ambiental

124 significativo não é algo relacionado apenas a supressão de vegetação. Esses  
125 empreendimentos estão localizados numa área extremamente sensível, tanto do ponto  
126 vista ambiental quanto do ponto de vista urbanístico, especialmente. É uma região  
127 que tem uma saturação em diversas questões, e uma delas é o tráfego muito intenso.  
128 Existe o estrangulamento da malha viária nessa região. É um impacto muito grande e,  
129 no entanto, nós observamos a continuidade da aprovação de empreendimentos de  
130 grande porte, que têm um aporte populacional muito significativo. São  
131 empreendimentos para atender a população de alta renda, e, por consequência, o uso  
132 de veículos também aumenta substancialmente. Foi identificado no âmbito do  
133 licenciamento o impacto sobre o tráfego. Além dessa questão do tráfego, que é uma  
134 das mais visíveis, um impacto significativo a olhos vistos, digamos assim, existem  
135 outros impactos como, por exemplo, a questão da geração de efluentes sanitários, de  
136 esgotos. Um empreendimento desse porte gera um volume de efluente sanitário muito  
137 significativo, numa região onde também há uma saturação para recebimento desses  
138 efluentes. Isso foi bastante discutido no âmbito do processo de licenciamento.  
139 Chegou a haver até uma controvérsia por informações da Copasa em relação à  
140 capacidade de suporte de atendimento desse empreendimento. A princípio, a Copasa  
141 informou que tinha capacidade para receber os efluentes de mais 2.000 habitantes  
142 para essa região, sendo que na verdade temos um aporte de mais de 3.200 pessoas  
143 para essa região. Houve, inclusive, condicionantes no sentido de tentar a resolução  
144 desses problemas relativos à geração de efluentes, porque, de fato, a estação de  
145 tratamento que atende essa região já está saturada, e nós nem temos os dados do  
146 monitoramento do resultado do tratamento dessa estação de tratamento de esgoto.  
147 Então, podemos estar falando, inclusive, na geração de poluição e dano ambiental  
148 pela falta de capacidade da estação de tratamento de efluentes. Isso não deve ser  
149 discutido no âmbito deste licenciamento, não estamos tratando isso, mas é só para  
150 demonstrar como é significativo o aporte de efluentes causados por esses  
151 empreendimentos. Além da questão do esgotamento sanitário, sem dúvida alguma há  
152 o problema da geração de resíduos sólidos, o que é significativo. Então, por diversos  
153 prismas, fica evidenciado que esse empreendimento causa impacto ambiental  
154 significativo. Ainda que não tenha havido, por exemplo, supressão de vegetação para  
155 implantação de diversos outros impactos, houve impacto, inclusive, sobre a  
156 paisagem. Apesar de ser uma região que já foi muito afetada por empreendimentos  
157 semelhantes, existe um impacto paisagístico também sobre o patrimônio tombado  
158 pelo município de Belo Horizonte. Nesse sentido, no âmbito do licenciamento, o  
159 Ministério Público pediu vista na tentativa de tratar dessas questões, e tivemos  
160 reuniões com o empreendedor, nas quais foram discutidas e adensadas  
161 condicionantes, e uma dessas condicionantes era relacionada à compensação  
162 ambiental. Outros conselheiros também pediram vista, mas o fato é que houve um  
163 consenso em relação a essas questões. No dia da votação da licença, as  
164 condicionantes foram aprovadas, não houve objeção, e, posteriormente, nós fomos  
165 surpreendidos com o pedido de exclusão da compensação ambiental da Lei do Snuc,  
166 sob a alegação de que os empreendimentos não causariam impacto ambiental

167 significativo e com um fundamento totalmente relacionado a impactos aparentemente  
168 mais evidentes com supressão de vegetação. Isso foi também bastante discutido no  
169 âmbito da Unidade Regional Colegiada do COPAM, no pedido de reconsideração do  
170 empreendedor, que foi negado. A URC novamente confirmou o entendimento de que  
171 se trata, sim, de empreendimentos geradores de impacto ambiental significativo, tanto  
172 de cunho urbanístico como ambiental, stricto sensu. Por essa razão, achei importante  
173 pedir a palavra e manifestar para dizer que este caso é bastante importante, é  
174 emblemático. É importante que o COPAM adote posicionamentos bastante rigorosos  
175 em casos como este, porque o que temos observado é um prejuízo ambiental muito  
176 grande, uma socialização do custo ambiental, enquanto existe uma internalização dos  
177 bônus por parte desse tipo de empreendimento. Nesse sentido, eu já adianto que o  
178 meu voto é pelo indeferimento do recurso. Estou até justificando o meu voto contra o  
179 parecer do órgão ambiental.” Conselheira Lígia Vial Vasconcellos:  
180 “Complementando as questões muito bem colocadas pela Cristina, eu queria lembrar  
181 mais algumas coisas, a questão, por exemplo, de impactos. Essas torres estão sendo  
182 construídas adjacentes às Unidades de Conservação, próximo ao Cercadinho,  
183 relativamente próximo ao parque do Rola Moça, Unidade de Conservação que tem  
184 sofrido, obviamente, com o isolamento geográfico pressionado pela ocupação urbana.  
185 Porque hoje na verdade o maior impacto para Unidades de Conservação próximas das  
186 áreas urbanas é esse impacto de aproximar as áreas urbanas das Unidades de  
187 Conservação, causando o isolamento geográfico das mesmas, que vão aos poucos  
188 perdendo a função de proteção de proteção à biodiversidade; e são Unidades de  
189 Conservação de Proteção Integral, no caso. Lembrar também a questão de resíduos  
190 sólidos, que o aporte populacional vai causar grande geração de resíduos sólidos. Só  
191 fazer uma correção porque acho que foi uma discussão trazida na URC, que, apesar  
192 de o Iphan ter se manifestado no processo que o empreendimento não vai causar  
193 alteração significativa na paisagem com relação à parte tombada da serra do Cural,  
194 ou seja, ele se manifestou com relação à parte tombada, e nós temos que lembrar que  
195 efeito paisagístico hoje nós temos na serra do Cural como um todo; mesmo a parte  
196 não tombada tem uma importância para Minas Gerais, para Belo Horizonte, é o  
197 cartão-postal de Belo Horizonte. Então, dizer que um empreendimento desse, com  
198 uma torre dessa altura, não vai causar impacto significativo na paisagem, não é  
199 verdadeira essa informação. Lembrar que, apesar de existirem outros  
200 empreendimentos dessa natureza, todos anteriormente deveriam ter sido analisados  
201 sob esse ponto de vista, ou seja, o fato de os outros terem sido dispensados  
202 erroneamente de incidência de compensação ou de licenciamento não justifica, neste  
203 caso, abrirmos mão, já que o empreendimento veio ao Conselho. E lembrar que a  
204 discussão foi muito acirrada na última reunião da URC do Rio das Velhas, e isso foi  
205 amplamente discutido. De novo, como a Cristina colocou, apesar de o órgão  
206 ambiental ter entendido, a princípio, que isso não causaria significativo impacto, o  
207 próprio Conselho entendeu de forma diversa, considerando o tamanho desse  
208 empreendimento e aqui os impactos levantados por nós. Então, eu também já adianto  
209 o voto pelo indeferimento do recurso e a manutenção da condicionante.” Conselheiro

210 Ronaldo Rajão Santiago: “Já manifestando o meu voto, eu vou acolher e me unir à  
211 posição do Ministério Público. Entendo também que o impacto é significativo.  
212 Usando até um pouco da etimologia da palavra, impacto é energia sobre determinada  
213 área. Neste caso, estamos falando de 3.200 pessoas, ou seja, de mais de 3.000  
214 pessoas, o que é superior à população de diversos municípios do Estado de Minas  
215 Gerais, que vão se concentrar em uma área muito restrita. A noção física de impacto,  
216 quando você reduz e tem a mesma energia, você causa, vamos dizer assim, se for um  
217 impacto contundente, uma contusão mais grave. Então, temos que analisar essas  
218 situações sob até o aspecto etimológico da palavra. Dizer, então, que eu concordo que  
219 o impacto ambiental deve ser cada vez mais analisado sob a ótica social, não somente  
220 sob a ótica da supressão de vegetação e outros elementos que anteriormente iríamos  
221 considerar ou que pela história se considerou. Eu acho que a decisão, ou pelo menos  
222 o posicionamento de alguns conselheiros – não sabemos a solução dessa votação hoje  
223 aqui –, serve como luz para que os pareceres também se perguntem, pelo menos  
224 questionem cada vez mais essa questão que envolve outros elementos. É preciso  
225 matizar, então, que o nosso ponto de impacto não é toda a região metropolitana de  
226 Belo Horizonte, mas nós temos um ponto de impacto em uma energia gerada por  
227 3.000 pessoas, com tudo o que está em volta desse incremento populacional, e se dará  
228 em um ponto específico do município de Nova Lima. Então, o impacto ambiental tem  
229 que ser analisado sob o aspecto também físico. Quando se concentra a energia,  
230 quando se concentram as forças que vão agir sobre determinada região, nós temos  
231 que ter esse olhar também no sentido do impacto. Também já manifestando,  
232 adiantando e fundamentando a minha posição, já que o meu voto é contrário ao  
233 parecer da Supram.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu sigo as  
234 argumentações do Ministério Público.” Conselheira Ubaldina Maria da Costa Isaac:  
235 “Eu sigo as mesmas argumentações do Ministério Público e do Ronaldo, da PUC.”  
236 Conselheiro Victor Soares Lopes: “Eu acompanho também os argumentos do  
237 Ministério Público.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Em consonância com  
238 a votação na URC.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Voto  
239 com a manifestação do Ministério Público.” Conselheiro Marcus Luiz Dias Coelho:  
240 “Eu acompanho também o voto do MP.” **6.2) Cennário Empreendimento**  
241 **Imobiliário Ltda. MetrÓpole. Prestação de outros serviços não citados ou não**  
242 **classificados (construção de prédio residencial). Nova Lima/MG. PA**  
243 **14315/2011/001/2011**. Recurso indeferido por maioria, com abstenções das  
244 conselheiras Denise Bernardes Couto e Thaís Rêgo de Oliveira, nos termos da  
245 votação e das declarações de voto registradas no item 6.1 desta ata. **7) PROCESSOS**  
246 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**  
247 **INFRAÇÃO. 7.1) Posto Bodão Ltda. Transporte e abastecimento de**  
248 **combustíveis. Itamarandiba/MG. PA 05442/2006/001/2006, AI 3266/2006.**  
249 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Jurídico. **7.2) Prefeitura**  
250 **Municipal de Santa Cruz de Minas. Tratamento e/ou disposição final de**  
251 **resíduos sólidos urbanos. Santa Cruz de Minas/MG. PA. 11985/2005/001/2005,**  
252 **AI 15064/2005**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Jurídico.

253 **7.3) Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas. Tratamento e/ou disposição final**  
254 **de resíduos sólidos urbanos. Águas Vermelhas/MG. PA 17466/2005/001/2005, AI**  
255 **15480/2005. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. Recurso indeferido por**  
256 **unanimidade nos termos do Parecer Jurídico. 7.4) Prefeitura Municipal de Raul**  
257 **Soares. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Raul**  
258 **Soares/MG. PA 20551/2005/001/2005, AI 15526/2005. Recurso indeferido por**  
259 **unanimidade nos termos do Parecer Jurídico, com abstenção da conselheira Ana**  
260 **Paula Bicalho de Mello. 7.5) Posto Serviço Santa Barbara Ltda. Comércio**  
261 **Varejista de Combustíveis e Lubrificantes exclusive gás liquefeito de petróleo.**  
262 **Cachoeira de Minas/MG. PA 00722/2002/003/2004, AI 01241/2004. Recurso**  
263 **indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Jurídico. 7.6) Famotec – Fábrica**  
264 **Moderna de Tecidos S/A. Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais**  
265 **e sintéticas, com acabamento. Pará de Minas/MG. PA 00170/1986/006/2005, AI**  
266 **02364/2005. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Jurídico. 8)**  
267 **ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente**  
268 **Germano Luis Gomes Vieira declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**  
269

---

270 **APROVAÇÃO DA ATA**

---

271  
272 **Presidente Germano Luis Gomes Vieira**  
273